



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou a retificação do seguinte deslocamento de servidor público, publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 19.01.2026 - Seção II.

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SÉRGIO ALEXANDRE NASCIMENTO RIBEIRO, Assessor Técnico - (Manaus-AM/ Caapiranga-AM/Manaus-AM - 14 a 16 de janeiro de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Caapiranga/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.000197/2026-65-SIGED.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de março de 2026.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 265381

PORTARIA N.º 0002/2026-SEFCC

AUTORIZA concessão de adiantamento.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 011101.003344/2026, do Pedido de Adiantamento n.º 0003/2026,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.1964,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 6º, inciso "I", do Decreto nº 42.655, de 21.08.2020.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) JOÃO AUGUSTO VASCONCELOS SOARES, ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 176.923-5 D, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com o inciso "I" do artigo 6º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de materiais e/ou serviços, sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no elemento de despesas 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

II - ESTABELECER, de acordo com os artigos 8º e 9º do Decreto nº 42.655, de 21.08.2020, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo;

III - ORIENTAR os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

IV - DETERMINAR ao setor competente à liberação do recurso ao tomador. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de março de 2026.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ

Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 265458

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 002/2026-CORREGEDORIA

DISPÕE sobre a **prorrogação** de Sindicância para apurar eventual falta funcional atribuída à Procurador do Estado.

A CORREGEDORA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONSIDERANDO** as prerrogativas constantes no art. 101, § 2º, c/c art. 102, § 2º, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO as atribuições delimitadas pela Resolução n. 005/2004 - CPE (Regimento Interno da Corregedoria da PGE/AM), especialmente em seu Capítulo VI (arts. 16 a 19); c/c o art. 100 e ss. da mencionada Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado (Lei n. 1.639/83);

CONSIDERANDO os elementos de fato e de direito colacionados ao Processo SIGED N. 01.01.011103.001194/2026-29 onde consta Representação Disciplinar que indica eventual infração ao disposto no art., 78, inciso VII, e parágrafo único, bem como no art. 85, no art. 90, inciso II, e art. 96, incisos II e III, todos da referida Lei n. 1.639/83; c/c o art. 149, incisos III e art. 150, inciso XVIII, todos da Lei n. 1.762/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), sem prejuízo da identificação de demais faltas funcionais, e;

CONSIDERANDO a Representação Disciplinar subscrita pelo Procurador-Geral do Estado do Amazonas;

RESOLVE,

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar do dia 12 de março de 2026, a Sindicância instaurada pela **Portaria n.º 001/2026 - CORREGEDORIA. CORREGEDORA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 12 de março de 2026.

CLARA MARIA LINDOSO E LIMA

Procuradora Corregedora

Protocolo 265475

Controladoria-Geral do Estado - CGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2026-CGE. **PARTES:** **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE**, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Dr. **JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO** e do outro lado a **SB SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ: 20.710.305/0001-02, representada pela Sra. **SHEILA GOMES BEZERRA LIMA**. **OBJETO:** Prestação de serviços de mapeamento dos processos de execução da despesa na área da saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses, a contar de 01/04/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 339035; Fonte de Recurso: 1.704.1450, conforme Nota de Empenho 2026NE0000075, emitida em 12/03/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 47.133/2023. **REFERÊNCIA:** Processo nº 01.01.011109.001214/2025-20-CGE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE** no Diário Oficial do Estado. **GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 20 de março de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 265498